



Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 3.529, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e o que consta no Processo nº 024524/10-7, resolve:

Fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a LUCY MACHADO ALVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor GILBERTO FERNANDES ALVES, ERGON 1688, a partir de 21/09/2010, dia seguinte ao óbito.

HAROLDO FEITOSA TAJRA

ATOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta no processo nº 024937/10-0 e conforme a competência estabelecida no artigo 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, resolve:

Nº 3.571 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ANTÔNIO GOIS CELLA, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta no processo nº 024403/10-5 e conforme a competência estabelecida no artigo 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, resolve:

Nº 3.572 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor HEITOR IVAN NORONHA DE CARVALHO, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31.08.95 da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo-SF nº 023696/10-9 e anexo, resolve:

Nº 3.573 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alíneas "b" e "c" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a ZÉLIA MARIA ASSUMPCÃO MACHADO, na condição de ex-esposa pensionada, e VERA LÚCIA BEZERRA DE FREITAS, na condição de companheira, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, e pensão temporária a FERNANDO FREITAS MACHADO, na condição de filho menor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor IRTON SIQUEIRA MACHADO, matrícula 2176-ERGON, a partir da data do óbito, 23/02/2010.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 025218/10-7, resolve:

Nº 3.574 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a LUCY MACHADO ALVES, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor GILBERTO FERNANDES ALVES, matrícula 1688-ERGON, a partir da data do óbito, 20/09/2010.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/1995, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo-SF nº 025376/10-1, resolve:

Nº 3.575 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a MARLI HENRIQUE DA SILVA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor FREDERICO ALVES DA SILVA, matrícula 30470-SEEP, a partir da data do óbito, 29/09/2010.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025876/10-4, resolve:

Nº 3.577 - tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 3345, publicado no Diário Oficial da União, dia 08/10/2010, Seção 2, que nomeou MATHEUS ESPIRITO SANTO SOARES FERREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Adelmir Santana.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 025876/10-4, resolve:

Nº 3.578 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES CALAÇA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Adelmir Santana.

HAROLDO FEITOSA TAJRA

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 025882/10-4, resolve:

Nº 3.570 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, DIEGO VELOSO FERREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, SF01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PR.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no processo nº 020807/10-4, resolve:

Nº 3.576 - Art. 1º - São designados os servidores CASSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, como gestor titular, e MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO, matrícula nº 38626, como gestor substituto, do Acordo de Cooperação Técnica nº 0004/2010, que entre si celebram a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VALENTE DA CUNHA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 342.262/2010, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRAZ, Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens dos artigos 13, 14, § 5º, 15, inciso III, e 18, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, do artigo 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, dos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, observado ainda o disposto no § 1º do artigo 15 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Min. CEZAR PELUSO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base nos incisos II e III do art. 1º da Portaria-PRESI nº 193, de 1º de outubro de 2010, bem como no inciso II do art. 9º e no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Exonerar GUILHERME VIANA FERREIRA do cargo em comissão de Pesquisador do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, nível CJ-2.

Art. 2º Nomear GANEM AMIDEN NETO para exercer o cargo em comissão de Pesquisador do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, nível CJ-2.

FERNANDO FLORIDO MARCONDES

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "d" do inciso XI do artigo 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art 1º Dispensar MARI LÚCIA DEL FIACO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da função comissionada de Oficial de Gabinete, do Departamento de Pesquisas Judiciárias, do Conselho Nacional de Justiça, nível FC-6.

Art 2º Designar ÍGOR TADEU SILVA VIANA STEMLER, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete, do Departamento de Pesquisas Judiciárias, do Conselho Nacional de Justiça, nível FC-6.

HELENA YAECO FUJITA AZUMA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a alínea "d" do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Nº 119 - Designar FLÁVIA CERQUEIRA CAPELLA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a função comissionada de Assistente VI, nível FC-6, do Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista a alínea "d" do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Nº 120 - Designar FLÁVIA CERQUEIRA CAPELLA como substituta da Assessora-Chefe do Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça, nível CJ-2.

HELENA Y. F. AZUMA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Nº 540 - Dispensar ELIZEU DOS SANTOS PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe da Seção de Programas de Saúde, Nível FC-6, da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Benefícios, da Secretaria de Atenção à Saúde.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Nº 541 - Designar THIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Programas de Saúde, Nível FC-6, da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Benefícios, da Secretaria de Atenção à Saúde.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria-TSE nº 108, de 4 de fevereiro de 2009, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 35.956/2010, resolve:

Nº 542 - Declarar vago, a partir de 11 de outubro de 2010, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado por MOISÉS DE OLIVEIRA BIONDI, em decorrência de posse em outro cargo público, inacumulável.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXVI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 93, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução STJ nº 2, de 2 de abril de 2009, assim como o que consta no Processo Administrativo STJ 10028/2010, resolve: